



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Altera o §2º do Art. 471, da Lei 2.362/2006, Plano Diretor Municipal (PDM).

Autor: Vereador Romilson Araujo Ferreira

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §2º, do Art. 471, da Lei 2.362/2006, Plano Diretor Municipal (PDM), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º Somente será admitido o trânsito dos veículos mencionados no parágrafo anterior que tiverem a cidade como destino final para carga e descarga, bem como aqueles destinados a fins de lazer e recreação e carros alegóricos.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Art. 471.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e Seis.



*Assinado
Digitalmente*

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003100340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em 17/06/2026 16:00

Checksum: **ECC082A49D4FE6BEDEC3297C83276972B3C3E5A727F0AC71AF02DC0C55CAF94D**

